



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**LEI Nº. 4.177  
DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

**DENOMINA RUA FERROVIÁRIO  
HERCÍLIO CASTRO DE OLIVEIRA, A  
RUA “E” DO LOTEAMENTO EVALDO  
WITT, QUE SE INICIA NO LADO PAR DA  
RUA RODOLFO BUCH E SEU TÉRMINO  
NO LADO ÍMPAR DA AVENIDA DAS  
TORRES, NO BAIRRO VILA NOVA.**

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Ferroviário Hercílio Castro de Oliveira, a Rua “E” do loteamento Evaldo Witt, que se inicia no lado par da Rua Rodolfo Buch e seu término no lado ímpar da Avenida das Torres, no loteamento Evaldo Witt, no Bairro Vila Nova.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra, 02 de março de 2016.

  
**WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**  
Prefeito Municipal